



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 28 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

PROTOCOLO

11.08.17

Nº 319/17

[Handwritten signature]
PROTOCOLISTA

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no exercício de 2017, orçamento-programa do Município de Fundão, instituído através da Lei nº 1059/2016.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão, nos termo do art. 38, inciso I da Lei Orgânica deste município, propõe o seguinte:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais) para atender despesas com Auxílio Creche para servidores pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal de Fundão, previstos na Lei Municipal nº 804/93, regulamentado pela Resolução nº 003/2013, obedecendo ao disposto no art. 41, inciso II e 42 da Lei 4320/64.

Art. 2º Para efeito do art. 46 da Lei 4320/64, as despesas a serem pagas à conta do crédito especial autorizado no artigo anterior, receberão a seguinte classificação:

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	
001.100.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	<u>R\$ 2.845,00</u>
FONTE DE RECURSO: 001	<u>R\$ 2.845,00</u>

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial autorizado nesta Lei, advirão de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, obedecendo ao instituído no inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a saber:

001 – CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	
001.100.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	<u>R\$ 2.845,00</u>
FONTE DE RECURSO: 001	<u>R\$ 2.845,00</u>

Art. 4º Os recursos financeiros a serem utilizado na execução das dotações constante desta lei, serão os provenientes do Tesouro: Fonte de Recurso - 001, repassados na forma de duodécimo ao Poder Legislativo, observado o disposto no inciso I do art. 29-A da CF.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 09 de agosto de 2017.

[Handwritten signature]
ÂNGELA MARIA COUTINHO PEREIRA
Presidente em Exercício.

[Handwritten signature]
FLAVIO XAVIER ALBERTO
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Visa a presente propositura, obter a providencial autorização Legislativa, para que o Poder Executivo possa abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais), por decreto, com a finalidade de cobrir as despesas a se verificarem com a execução da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Fundão fixada no Orçamento-Programa vigente deste Município, decorrente de anulação parcial de dotação da unidade programática: Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal, para fins de suprir as rubricas: Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física e Auxílio Transporte, cuja, decorre por demandas, no sentido de adequar a peça orçamentária do exercício de 2017, destinada a atender a Câmara Municipal de Fundão em uma nova realidade administrativa.